



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.414/2014

Altera a Lei Municipal nº 1.387, de 24 de outubro de 2013 no que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.387, de 24 de outubro de 2013, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de Julho de 2014.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal